

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Jued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2021, oriundo do Processo nº. 202100006; Pregão Presencial nº. 004/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 25% do valor do Contrato nº. 035/2021, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus,

Vilson S



conforme justificativas constantes na C.I. nº. 140/2022 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 035/2021, oriundo do Processo nº. 202100006; Pregão Presencial nº. 004/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 183.568,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais) - Parecer Jurídico nº. 090/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Amortecedores**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11980 – JAGUAR DENIM IND., COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI				Contrato: 035/2021	
Pregão Presencial: 004/2021				Processo: 202100006	
<u>Item</u>	<u>Código</u>	<u>Produto</u>	<u>Qtde. Acréscimo</u>	<u>Preço Un.</u>	<u>Valor Total</u>
1	13552	AMORTECEDOR DO REBOQUE DA TRACÇÃO DO VOLVO B12M – 2011 VOLVO 20549248 (COFAP, MOROE OU DE MELHOR QUALIDADE)	112	R\$ 327,80	R\$ 36.713,60
				Valor Total	R\$ 36.713,60

Valor do acréscimo.....R\$ 36.713,60 (trinta e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 183.568,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 21 de junho de 2022.


FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:



VILSON CASSEMIRO FILHO

Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____